

Lei n.º 503

(Reconhece "O Imparcial" como órgão de utilidade pública)

A câmara Municipal de Rio Pomba aprovou
em, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º - considerando os reais serviços comunitários e sociais prestados ao município, durante quase oitenta anos de circulação ininterrupta, fica declarado como órgão de Utilidade Pública o semanário denominado, "O Imparcial", desta cidade.

Art. 2.º - fica o Poder Executivo autorizado a estudar possibilidades de incentivos fiscais à Empresa gráfica editora do jornal referido no art. 1.º sancionando-se por Decreto, na oportunidade de seu próximo aniversário

§ único - os referidos incentivos deverão ser vigentes pelo período futuro e pelo paralelo à circulação

do jornal em apuro.

Art. 3º -> Revogam. as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Rioomba, em 14 de junho de 1954

[Signature] Prefeito Municipal
[Signature] Secretário